

Câmara Municipal Sertão Santa

Estado do Rio Grande do Sul

Cronograma de Implantação dos Procedimentos Contábeis do Poder Legislativo

Portaria STN nº 828, de 14/12/2011

| Objetivos | 2012 | | | | 2013 | | | |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | 1º Tri | 2º Tri | 3º Tri | 4º Tri | 1º Tri | 2º Tri | 3º Tri | 4º Tri |
| mensuração e evidenciação das obrigações de competência; | | | x | x | x | | | |
| mensuração e evidenciação dos bens integrantes; | | | x | x | x | x | x | x |
| documentos econômicos, resultantes ou decorrentes da execução orçamentária, tais como notas fiscais, prestação de contas, etc.; | | | | | | | | x |
| instalação do sistema de custos; | | | x | x | x | x | x | x |
| elaboração do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para prestação de contas nacionais; | | | | | x | | | |
| atualização dos procedimentos patrimoniais previstos no Manual de Normas Contábeis do Setor Público. | | | | | x | | | |

Os "x" destacam o início de atividades até a sua final implementação e o acompanhamento do cronograma é definido cfe Port. nº 2.636/2012. O conjunto de ações a cada objetivo são obrigatória a cada trimestre, ou a qualquer tempo caso necessário

junho de 2012.

de 20

al



Clivia Crestani Schwalm
Administradora Financeira

*"Povo que tem parlamento é um povo soberano".
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!*